



**ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 020/2017**

**Objeto: Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m<sup>2</sup>, contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil "São Domingos Sávio", localizada na Rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, localizada no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sobre as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame. O Presidente da CPL explanou sobre todos os procedimentos para análise das propostas de preços conforme item 11 do Edital.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 26.541.631/0001-01;
2. **BJ - TENDENCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 03.301.414/0001-49;
3. **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 11.922.125/0001-95;
4. **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 09.488.002/0001-46.

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 486223/2017

CP N. 020/2017



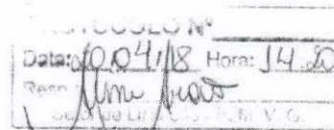
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 20 de Abril de 2018.

Referente: Concorrência Pública nº. 020/2017

Processo Administrativo: 486223/2017

Objeto:



Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m<sup>2</sup>, contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI- Centro Municipal De Educação Infantil "São Domingos Sávio", Localizada Na Rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, Localizada no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

**PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2017**

Considerando a 2ª. Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 18/04/2018, onde fora aberta a Proposta das Empresas – JRM CONSTRUÇÕES EIRELI ME, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, BJ TENDÊNCIAS E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, para análise cumpre informar o que segue:

1 - A Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI ME-

A - Apresentou valores para composição **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1418 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

B- Apresentou valores para composição **AJUDANTE DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1353 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

*Claudemir Tomas Junior*  
Claudemir Tomas Junior  
Engenheiro Civil  
CREAMT 038835

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000

*Luana Damasceno*



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 486223/2017

CP N. 020/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2 - A Empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI-

A - Apresentou valores para composição **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1195 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

B- Apresentou valores para composição **AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1198 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

C- Apresentou valores para composição **AJUDANTE DE ARMAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1197 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

11.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3 - A Empresa BJ TENDÊNCIAS E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP –

A- Apresentou em sua planilha de custos nos itens 10.1, 14.2, 18.1.6, 18.1.9, 18.1.10 valores majorados aos definidos por esta administração, passível de verificação na folhas 1258 e 1263 deixando de atender o disposto no item 11.10. do Edital.

- Valores da Planilha de Custos apresentada pela Empresa Licitante:

- no item 10.1- Porta de abrir em aço tipo veneziana o valor de R\$ 309,83
- no item 14.2- Fita adesiva anticorrosiva de PVC flexível o valor de R\$ 14,59
- no item 18.1.6- Isolador de ancoragem tipo bastão o valor de R\$ 61,36

*Claudenir Tomas Junior*  
Claudenir Tomas Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/MT 038835

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000

*Alexandre*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 486223/2017

CP N. 020/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- no item 18.1.9- Perfil U o valor de R\$ 110,67
- no item 18.1.10- Fixador do perfil U o valor de R\$ 37,01
- Valores da Planilha de Custos apresentada pela Administração:
  - no item 10.1- Porta de abrir em aço tipo veneziana o valor de R\$ 270,08
  - no item 14.2- Fita adesiva anticorrosiva de PVC flexível o valor de R\$ 14,13
  - no item 18.1.6- Isolador de ancoragem tipo bastão o valor de R\$ 61,33
  - no item 18.1.9- Perfil U o valor de R\$ 110,64
  - no item 18.1.10- Fixador do perfil U o valor de R\$ 36,99

11.10. Não serão aceitas propostas com valor Unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

B - No item 2.6 – Retirada de esquadrias metálicas da planilha orçamentária o valor apresentado é R\$ 10,00 e na composição de custos do item o valor é R\$ 13,81.

C - No item 2.7 – Retirada de aparelhos sanitários da planilha orçamentária o valor apresentado é R\$ 12,00 e na composição de custos do item o valor é R\$ 15,59.

D - No item 2.8 – Demolição de vergas, cintas e pilaretes de concreto da planilha orçamentária o valor apresentado é R\$ 155,00 e na composição de custos do item o valor é R\$ 179,53, passíveis de verificação na imagem a seguir:

- Planilha orçamentária:

| Item    | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 10.1    | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 13,81          | 138,10      |
| 14.2    | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 10,00          | 100,00      |
| 18.1.6  | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 6,13           | 61,33       |
| 18.1.9  | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 110,64         | 1106,40     |
| 18.1.10 | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 36,99          | 369,90      |
| 2.6     | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 10,00          | 100,00      |
| 2.7     | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 15,59          | 155,90      |
| 2.8     | DEMOIÇÃO DE 1 RETIRADA DE 03x6 ALÇOS ANTOJO E MOJO | M²      | 10,00      | 179,53         | 1795,30     |

- Planilha de composição de custos:

*Claudemir Tomas Junior*  
Claudemir Tomas Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/MT 038835

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000

*Duan Imazio*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 486223/2017

CP N. 020/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| ITEM                                   | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|---------|--|----------------|-------------|
| 1.6                                    | 1          | DIÁRIA  | SERVENTE DE ATIVIDADES METALÚRGICAS                  | 13,80          | 13,80       |
| Total de materiais/ou Equipamentos     |            |         |  |                | 13,80       |
| Total de Mão de Obra com L.S. (80,00%) |            |         |  |                | 11,04       |
| Total Parcelas de Serviço              |            |         |  |                | 24,84       |
| 1.7                                    | 1          | DIÁRIA  | AJUDANTE DE CARPINTeiros COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 5,59           | 5,59        |
| Total de materiais/ou Equipamentos     |            |         |  |                | 5,59        |
| Total de Mão de Obra com L.S. (80,00%) |            |         |  |                | 4,47        |
| Total Parcelas de Serviço              |            |         |  |                | 10,06       |
| 1.8                                    | 1          | DIÁRIA  | AJUDANTE DE ARMAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | 19,61          | 19,61       |
| Total de materiais/ou Equipamentos     |            |         |  |                | 19,61       |
| Total de Mão de Obra com L.S. (80,00%) |            |         |  |                | 15,69       |
| Total Parcelas de Serviço              |            |         |  |                | 35,30       |

4 - A Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP

A - Apresentou valores para composição **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1079 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

B- Apresentou valores para composição **AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1080 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

C- Apresentou valores para composição **AJUDANTE DE ARMAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI data base Setembro/2017, passível de verificação na folha 1083 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.15. do Edital.

GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO  
ENGº CIVIL - CREA 03266/D

11.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Joacyl Benedito dos S. P. Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-MT 038695

Claudemir Tomas Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/MT 038835

Juan Tenreiro dos Santos  
Kamila Azevedo

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000

Karina Arruda  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº 90873/E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 486223/2017

CP N. 020/2017

Destarte as análises sobrescritas, realizadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a CPL **ACATA** o relatório e **DECLARA** todas as propostas de preços **DESCCLASSIFICADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório.

Diante das propostas com planilhas passíveis de retificação, é facultado a Administração oportunizar à empresa que corrija suas planilhas, uma vez que o valor ofertado é insuficiente para comportar à execução do objeto.

A Equipe Técnica concluiu que todas as empresas presentes necessitam realizar ajustes e correções em suas planilhas. Todavia, apesar das retificações necessárias, conclui-se também que todas as propostas apresentadas encontram-se exequíveis e aptas a suportarem todos os custos e encargos necessários à execução do objeto.

O art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93 estabelece:

*Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou **todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Grifo e negrito nossos).***

Portanto, sendo os erros ou falhas sanáveis, a CPL, primando pela obtenção da melhor proposta para a Administração e fundamentada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, concede os prazos necessários para os proponentes ajustarem suas propostas e/ou planilhas, conforme o caso.

Assim evidencia-se a não aplicabilidade da faculdade de recurso, haja vista que somente é cabível nos casos onde há a desclassificação das propostas de preço apresentadas, sem possibilidade de correção, no caso em tela, **é facultado aos licitantes a apresentação de propostas escoimadas, para somente após, proceder a classificação ou desclassificação definitiva.**

Por conta disso, a CPL, com base nos itens 7.10.3 e 22.2 do Edital e no Art. 48, inciso 3º da Lei 8.666/93, abre prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas de preços.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 486223/2017

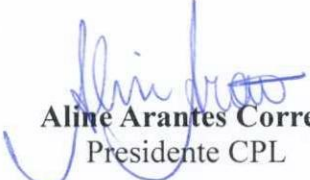
CP N. 020/2017


escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentados. Fica marcada a nova sessão pública para o dia 09/05/2018 às 08h30min.


Após a análise das propostas de preços escoimadas, apresentadas na data de 09/05/2018, quando então as licitantes serão declaradas classificadas ou não, a CPL, abrirá prazo recursal, conforme preceitua o item 12 do Edital.

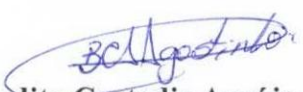
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 11h20min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Várzea Grande - MT, 23 de abril de 2018.

  
**Aline Arantes Correa**  
Presidente CPL

  
**Jonas Ulisses Ribeiro Macedo**  
Membro CPL

  
**Toshio Doi**  
Membro CPL

  
**Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho**  
Membro CPL

  
**Elizangela Batista de Oliveira**  
Membro CPL